

DECRETO Nº 1524-02/2022

Altera o Decreto nº 1522-02/2022, que declara de utilidade pública da área que menciona, para fins de instituição de servidão administrativa e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação municipal vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 1º do Decreto Municipal nº 1522-02/2022, de 20 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável, a área indicada nas coordenadas Latitude - 29.392436°, Longitude -51.806924°, localizada na Linha Ano Bom Alto, Interior, Colinas, de propriedade **HERCIO LANDMEIER**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 452.001.810-20 e portador do RG nº 4024752349, e sua esposa **JANE ELISA TRENNEPOHL LANDMEIER**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 481.244.780-15 e portadora do RG nº 9030467469, ambos residentes e domiciliados na Linha Harmonia, s/n, na cidade de Teutônia, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Estrela/RS sob o nº 34.127 do livro nº 2 e escrituras públicas nº 7.782, 7.783 e 7.784 do Livro nº 78 de Contratos do Tabelionato de Notas de Teutônia/RS.”

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 1522-02/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda